DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1842 | Página 1 de 1 | Terça-feira, 07 de outubro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Convênios

Extratos

6º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E O HOSPITAL DE MISERICÓRDIA DE ALTINÓPOLIS, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS (FILANTRÓPICA). CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem por objeto acréscimo de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sobre o valor atualizado do Convênio, bem como alterar a programação orçamentária do Plano Operativo pactuado entre as partes, a partir de 1º de outubro de 2025, nos termos previstos na CLAÚSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES do convênio firmado. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO. Serão acrescidos: O valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) destinados à ampliação de exames internos, notadamente os de ultrassonografia, conforme plano de trabalho. O valor global do convênio, após o acréscimo, será R$ 9.353.290,68 (nove milhões, trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e noventa reais e sessenta e oito centavos). Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/10/2025. Por força do disposto na Cláusula Vigésima Terceira do Termo de Convênio nº 01/2023, o objeto do Convênio mantém inalterado, devendo ser seguido o objeto pactuado no Termo de Convênio nº 01/2023, assinado em 1º de março de 2023, conforme consta dos autos do Termo de Convênio nº 01/2023. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Fica alterada a programação orçamentária do Plano Operativo pactuado entre as partes, a partir de 1º de outubro de 2025. Conforme alteração prevista no Plano Operativo, fica alterado o item III da Cláusula Vigésima Sétima do convênio para constar as seguintes classificações programáticas: FONTE 01 - TESOURO MUNICIPAL: 06.01.00 3.3.90.39.00 10 302 6001 2071 01 310000. FONTE 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS: 06.01.00 3.3.50.39.06 10 302 6001 2071 0000. FONTE 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS: 06.01.00 10 302 6001 2071 3.3.90.39.00 05 302087. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Permanecem vigendo as demais cláusulas pactuadas no Termo de Convênio celebrado em 23 de fevereiro de 2023. Data da assinatura: 1º de outubro de 2025. HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA – Prefeito. JOSÉ LUIZ SAMMARCO PALMA – Provedor

.....